



**MEIO AMBIENTE
PILAR DO SUL**

**PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL**

16 de setembro de 2021

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

- Evolução no Programa Município Verde Azul;
- Legislação/normatização ambiental;
- Fiscalização ambiental;
- Regularização das Licenças Ambientais;
- Novo aterro sanitário e soluções para resíduos sólidos;
- COMDEMA deliberativo, paritário e atuante;
- Atualização/Revisão dos Planos Municipais;
- Comunicação/transparência;
- Avançar recuperação das nascentes;
- Educação ambiental ampla e contínua;
- Criação e valorização de áreas verdes e parques;
- Ampliar parcerias.

PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL



2007 – Lançamento do Projeto Município Verde



2009 – Unificação Município Verde e Pactos das Águas



PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL

Objetivo: Incentivar os municípios paulistas a **instituir e manter Estrutura e Conselho de Meio Ambiente**, promovendo a interação Município/Estado com transferência de conhecimento e informação. Inserir a **Variável Ambiental** na Agenda Municipal.

Procedimento: Resolução SIMA nº 81 de 21/07/2021.

10 Diretivas (10 pontos cada) – Avaliação anual

MUNICÍPIO
SUSTENTÁVEL

ESTRUTURA E
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CONSELHO
AMBIENTAL

BIODIVERSIDADE

USO DO
SOLO

GESTÃO
DAS ÁGUAS

QUALIDADE
DO AR

ARBORIZAÇÃO
URBANA

ESGOTO
TRATADO

RESÍDUOS
SÓLIDOS

Até 40 pontos

40 à 60 pontos

60 à 80 pontos

> 80 pontos

PARTICIPAÇÃO

QUALIFICAÇÃO I

QUALIFICAÇÃO II

CERTIFICAÇÃO

PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL

Objetivo: Incentivar os municípios paulistas a **instituir e manter Estrutura e Conselho de Meio Ambiente**, promovendo a interação Município/Estado com transferência de conhecimento e informação. Inserir a **Variável Ambiental** na Agenda Municipal.

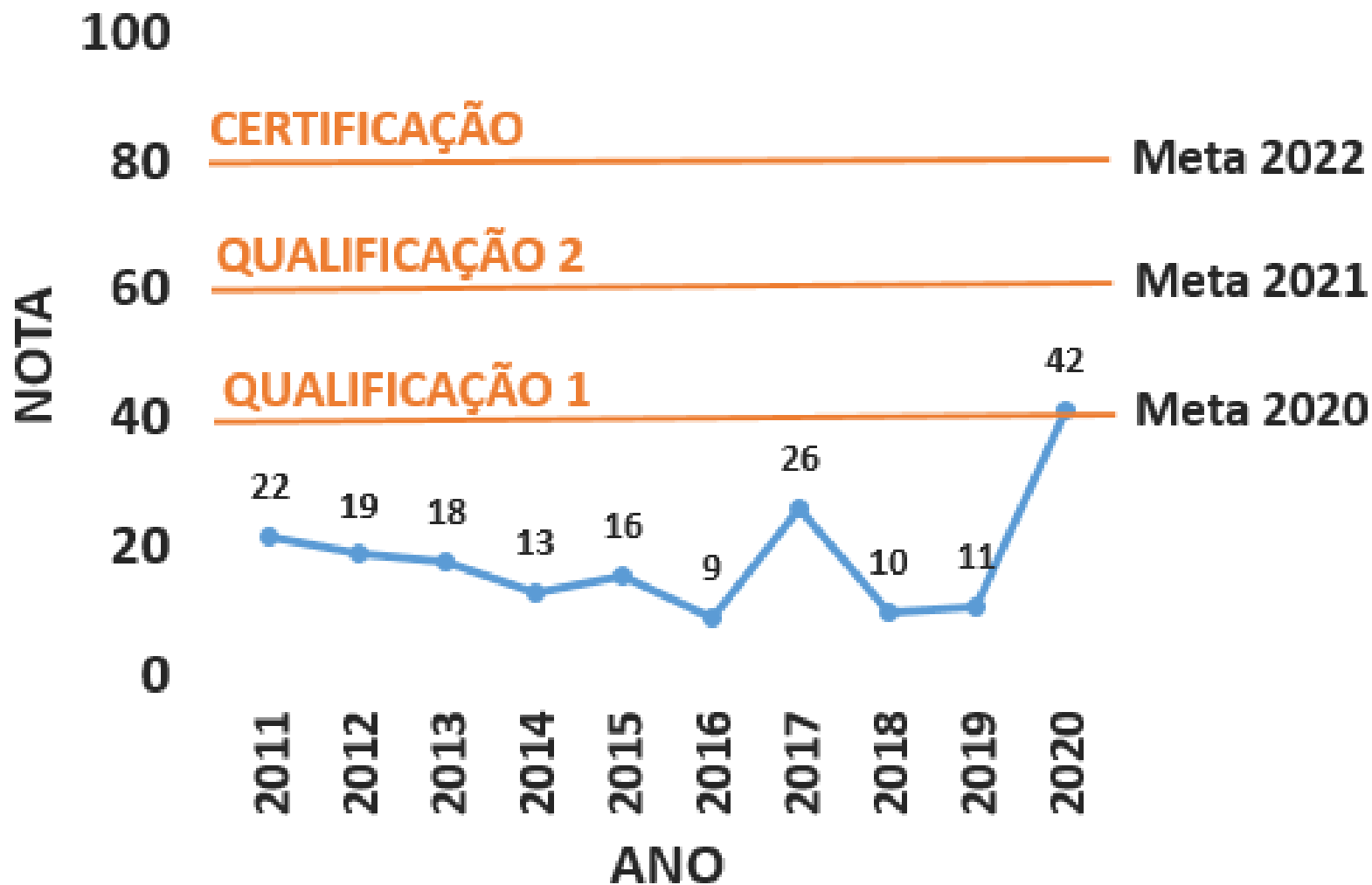
Procedimento: Resolução SIMA nº 81 de 21/07/2021.

10 Diretivas (10 pontos cada) – Avaliação anual



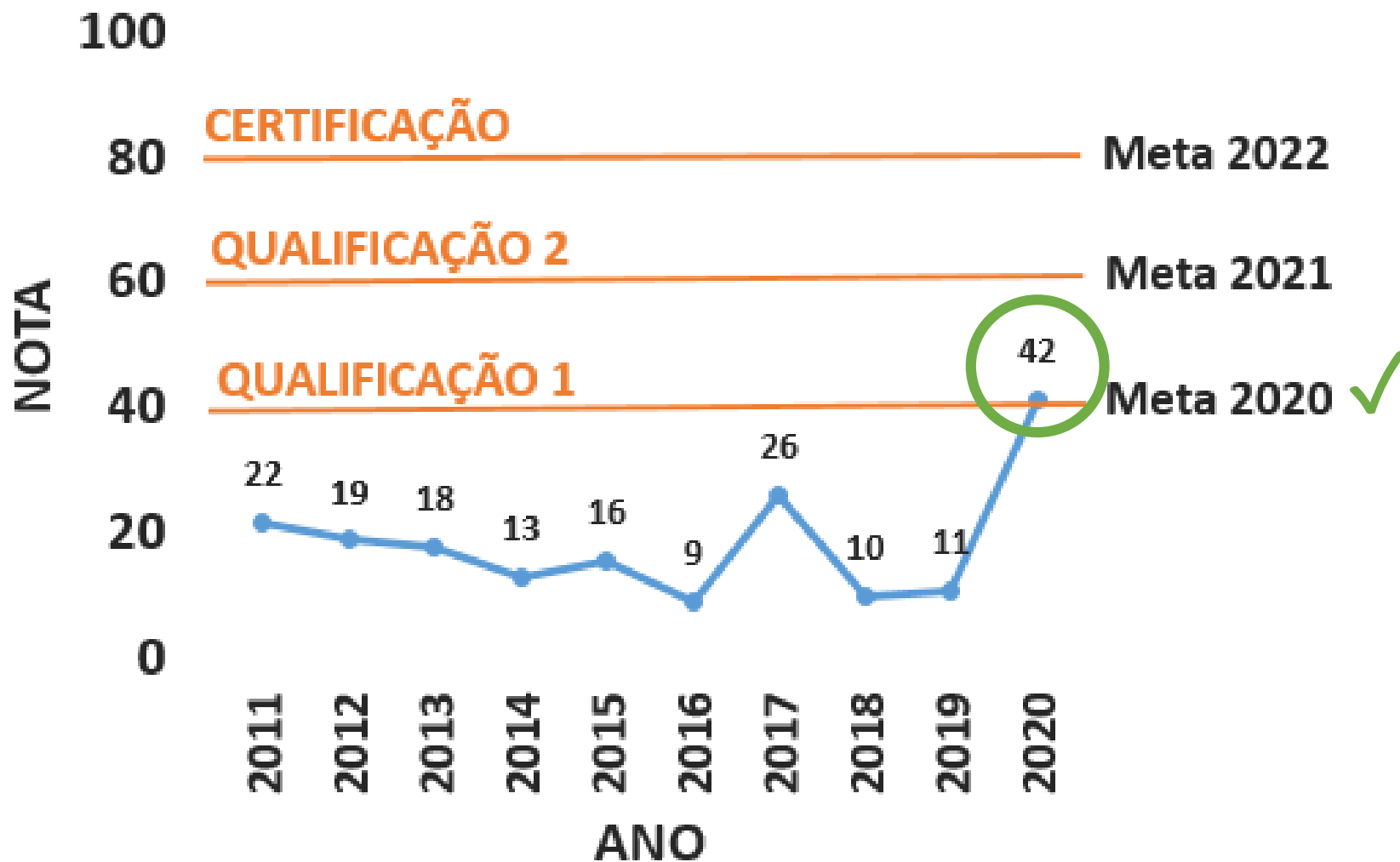
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL

Evolução das notas de Pilar do Sul



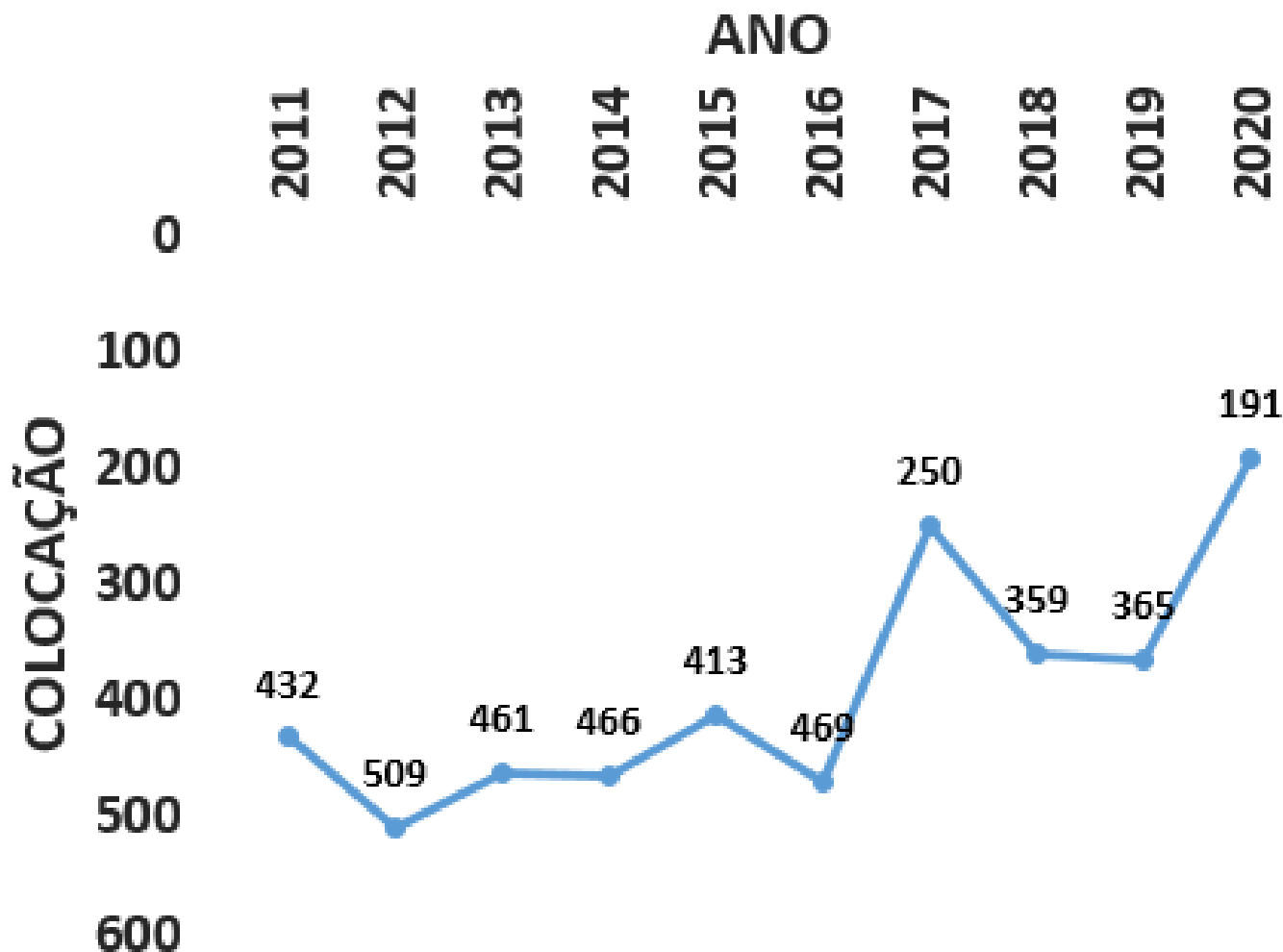
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL

Evolução das notas de Pilar do Sul



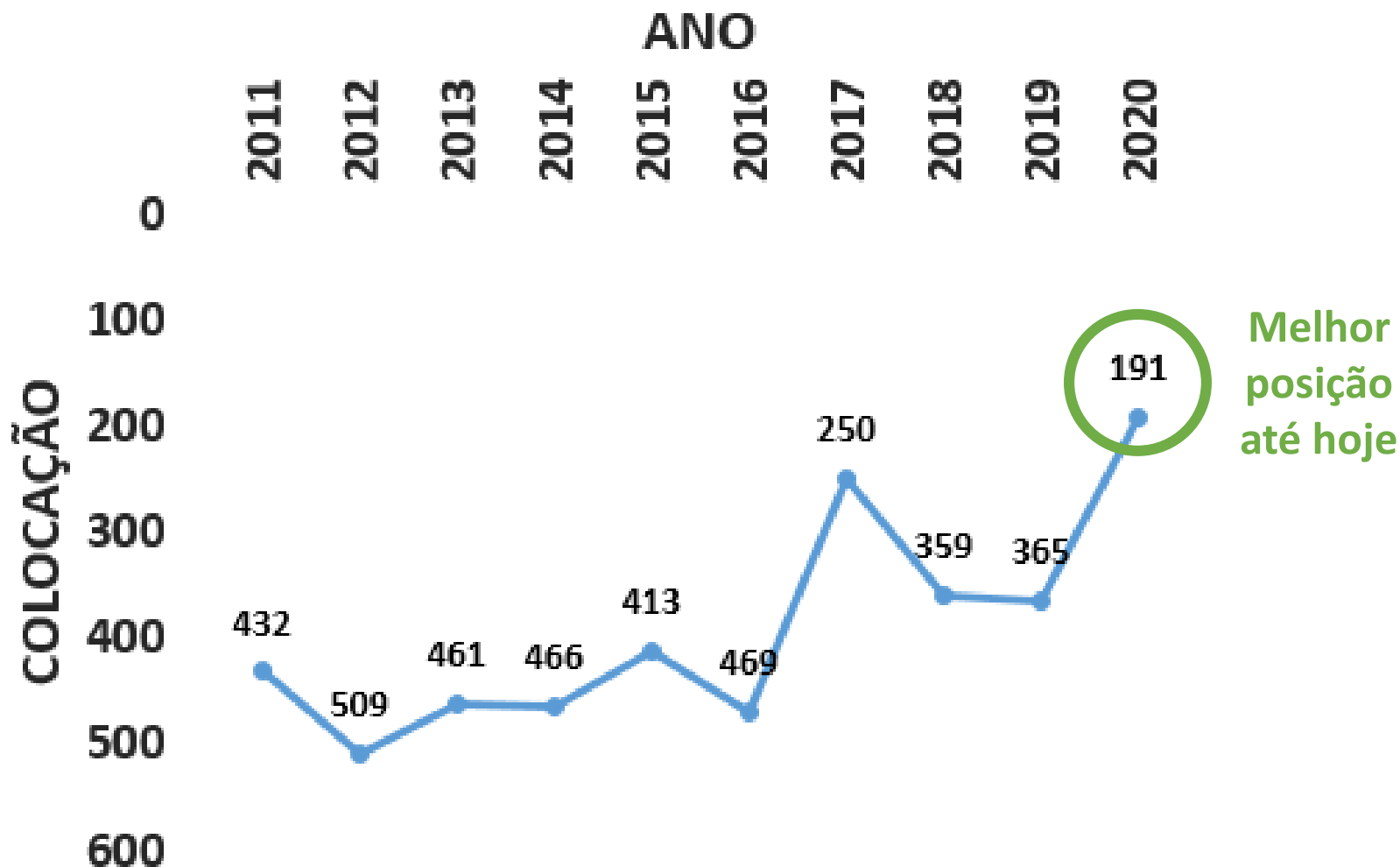
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL

Evolução da colocação de Pilar do Sul



PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL

Evolução da colocação de Pilar do Sul



MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL

Substituição das lâmpadas
convencionais por lâmpadas de LED



Energia mais
Eficiente



pmmps_meioambiente 23 h
Ver tradução

É amanhã!!

Energia mais EFICIENTE

Dias 19 e 20/08
Horário: 09:00 às 15:00

Troque até **5** lâmpadas incandescentes ou fluorescentes por lâmpadas de LED
70% mais econômicas.

Local: Recinto de Festa Chico Mineiro
Av. Antonio Lacerda, 330, Pilar do Sul

APRESENTAR
RG do titular
Última conta de luz

OBIGATORIO O USO DE MÁSCARA.
DECRETO 84.959, DE 4 DE MAIO DE 2020

ANEEL ELEKTRO MEIO AMBIENTE PILAR DO SUL

@pmmps_meioambiente

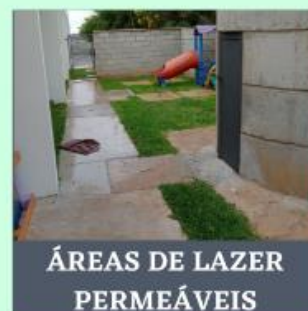
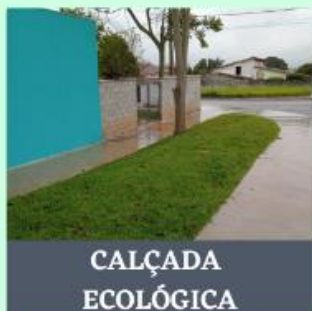


INSTALAÇÃO MODELO DE SUSTENTABILIDADE



INSTALAÇÃO MODELO DE SUSTENTABILIDADE

INSTALAÇÃO MODELO DE SUSTENTABILIDADE



EMEI Professora Eli Aparecida Leite



MEIO AMBIENTE
PILAR DO SUL



MEIO AMBIENTE
PILAR DO SUL

INSTALAÇÃO MODELO DE SUSTENTABILIDADE

INSTALAÇÃO MODELO DE SUSTENTABILIDADE



COLETA PARA
COMPOSTAGEM



COLETA DE ÁGUA
DE CHUVA

EMEI Professora Eli Aparecida Leite



MEIO AMBIENTE
PILAR DO SUL



MEIO AMBIENTE
PILAR DO SUL

INSTALAÇÃO MODELO DE SUSTENTABILIDADE



MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL



Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Modelo de produção orgânica para visitação dos produtores rurais no SEDRUMA.



PARCERIA INSTITUTO REFLORESTA



- Horta comunitária
- Modelo de Sistema Agroflorestal
- Arboreto de educação ambiental



POMAR DE MATA ATLÂNTICA

Escola Municipal Saturnino Dias de Góes



POMAR DE MATA ATLÂNTICA



POMAR DE MATA ATLÂNTICA



POMAR DE MATA ATLÂNTICA



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



PARCERIA INSTITUTO REFLORESTA



Viveiro Educador



Doação de mudas



CONSELHO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 18.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilaridosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 334/2021

De 17 de Junho de 2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES, REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 12, incisos VI e VII, art. 165, inciso VI, art. 185 e 189, § único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração de atribuições, reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 633, de 20 de junho de 1985.

Art. 2º O COMDEMA é o órgão de assessoramento do Poder Executivo Municipal, de composição paritária, de natureza consultiva, deliberativa, fiscalizatória e propositiva no âmbito de sua competência em questões ambientais referentes ao equilíbrio ecológico, meio ambiente e combate à poluição ambiental em todo o território do Município de Pilar do Sul.

Art. 3º São atribuições do COMDEMA:

- I - Propor, acompanhar e avaliar a política municipal na área de preservação e melhoria do meio ambiente;
- II - Propor normas e padrões municipais de avaliação, controle e manutenção da qualidade ambiental do município e respectivas sanções, observadas e respeitadas as diretrizes Federais, Estaduais e Municipais pertinentes;
- III - Exercer ação fiscalizadora quanto às normas ambientais contidas na Lei Orgânica Municipal e diretrizes a que se refere o item anterior;
- IV - Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos à conservação do meio ambiente e dos recursos naturais;
- V - Promover e colaborar em atividades educativas, relativas à conservação, preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente e dos recursos naturais;
- VI - Estimular e apoiar, pela sensibilização e participação da comunidade no processo de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, através da educação ambiental formal e informal;
- VII - Solicitar aos órgãos competentes sanções e apoiar técnico complementar às ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 18.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilaridosul.sp.gov.br

Portaria nº 6.950/2021

De 13 de Agosto de 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, em conformidade com o Art.4º da Lei Complementar nº. 334/2021, os seguintes membros:

Titular: Jamile Gonçalves	CPF: 402.723.198-80	SEDRUMA
Suplente: Maria Katiane D. Oliveira	CPF: 606.368.833	SEDRUMA
Titular: Sabrina Bueno Corrêa Rossi	CPF: 418.381.918-55	CÂMARA
Suplente: Samuel Guedes de Carvalho	CPF: 471.041.138-78	CÂMARA
Titular: Talita Peixoto dos Santos	CPF: 368.713.868-06	SQUIRB
Suplente: Jefferson R. Ferreira dos Santos	CPF: 417.724.918-10	SQUIRB
Titular: Edna Maria de Almeida Silva	CPF: 167.041.368-63	SEED
Suplente: Janaina Rabello Raimundo Rosa	CPF: 294.278.728-70	SEED
Titular: Sandro Gomes de Almeida	CPF: 150.566.078-40	SSABES
Suplente: Edvaldo Antonio de Proença	CPF: 167.370.528-60	SSABES
Titular: Sara Regina de Carvalho Brisola	CPF: 167.369.758-59	SEGTRAN
Suplente: Anderson Luiz	CPF: 221.660.306-93	SEGTRAN
Titular: Luiz Renato Almeida Andrade	CPF: 131.863.548-97	SEDIS
Suplente: Luci Dias de Góes	CPF: 072.821.348-63	SEDIS
Titular: Wilson de Almeida Oliveira	CPF: 380.318.968-36	ASS. COMERCIAL
Suplente: Afonso de Carvalho Dias	CPF: 399.891.106-19	ASS. COMERCIAL
Titular: Odair Ricardo	CPF: 034.257.818-98	SINDICATO RURAL
Suplente: Maicon Alessandro Dias Ricardo	CPF: 480.142.378-70	SINDICATO RURAL
Titular: João Carlos Seiki Nagamura	CPF: 133.584.688-36	ONG REFLORESTA
Suplente: Eduardo Aparecido Ferreira	CPF: 481.370.938-93	ONG REFLORESTA
Titular: Joana Ferreira Garbeto	OAB: 356727	OAB
Suplente: Helen Cristina D. Proença	OAB: 356398	OAB



MEIO AMBIENTE
PILAR DO SUL

CONSELHO AMBIENTAL

Reunião de posse dos conselheiros



SHOT ON MI 9
AI TRIPLE CAMERA

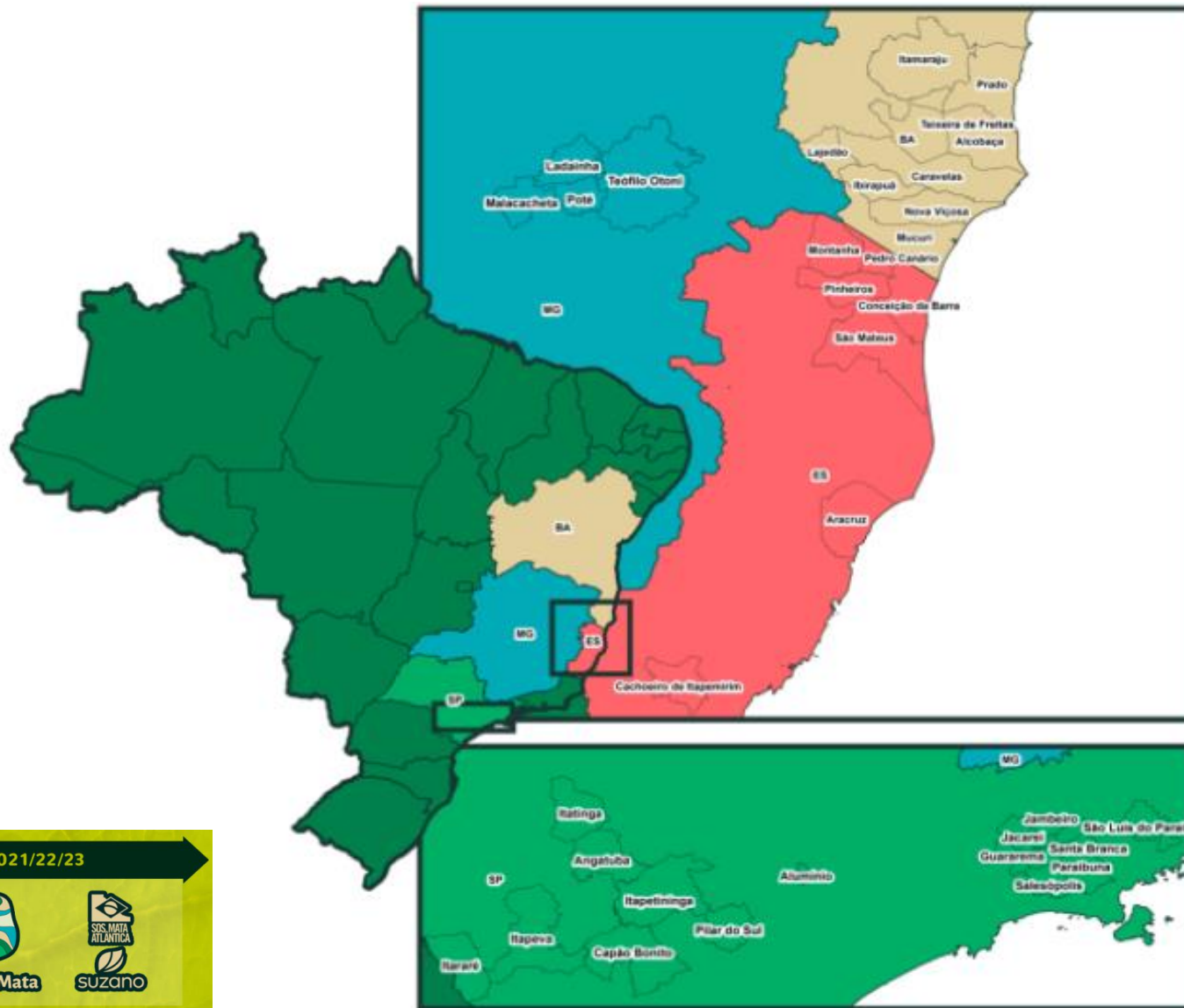
CONSELHO AMBIENTAL

1ª Reunião ordinária



PARTICIPAÇÃO NO PLANOS DA MATA

ESTADOS	MUNICÍPIOS
SP	ALUMÍNIO
	ANGATUBA
	CAPÃO BONITO
	GUARAREMA
	ITAPETININGA
	ITAPEVA
	ITARARÉ
	ITATINGA
	JACAREÍ
	JAMBEIRO
	PARAIBUNA
	PILAR DO SUL
	SANTA BRANCA
	SALESÓPOLIS
ES	SÃO LUIZ DO PARAITINGA
	ARACRUZ
	CONCEIÇÃO DA BARRA
	MONTANHA
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
BA	PEDRO CANÁRIO
	PINHEIROS
	SÃO MATEUS
	ALCOBAÇA
	CARAVELAS
	IBIRAPUÁ
	ITAMARAJO
	LAJEDÃO
	MUCURI
	NOVA VIÇOSA
MG	PRADO
	TEIXEIRA DE FREITAS
	LADAINHA
	POTÉ
	MALACACHETA
	TEÓFILO OTONI



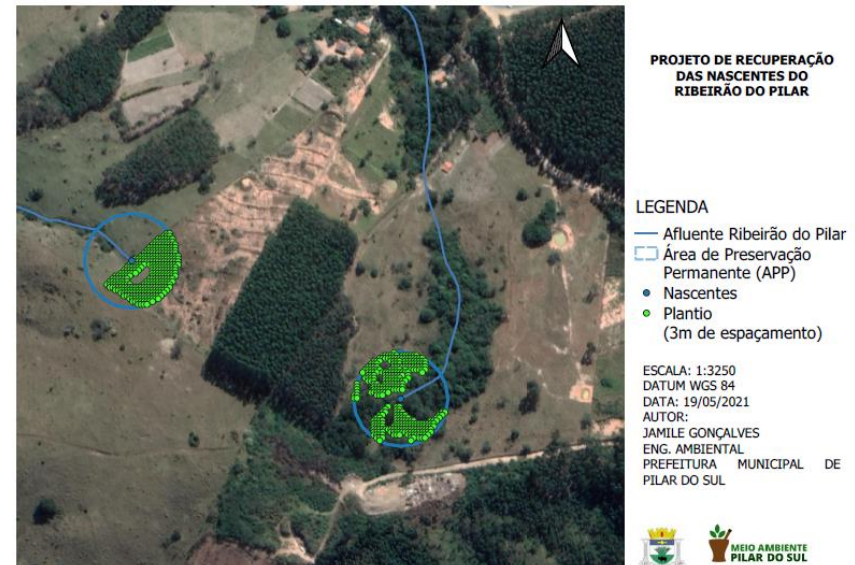
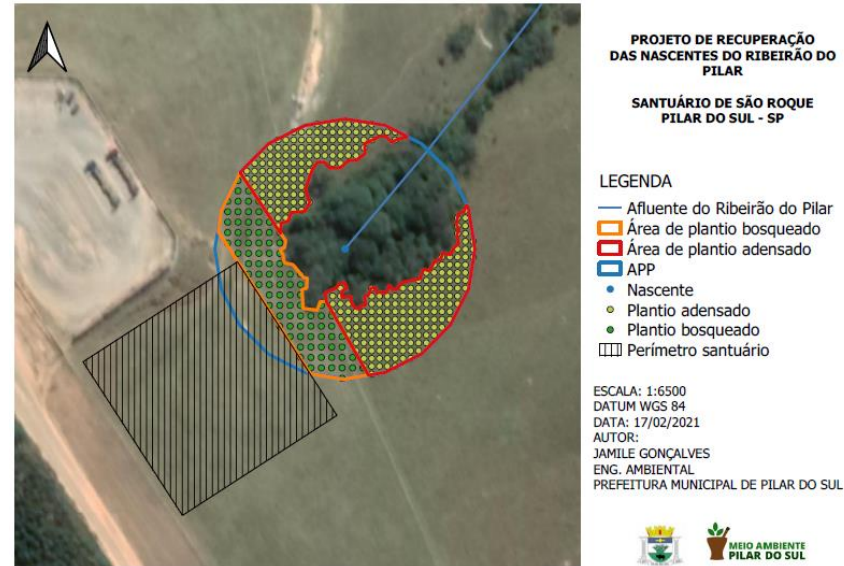
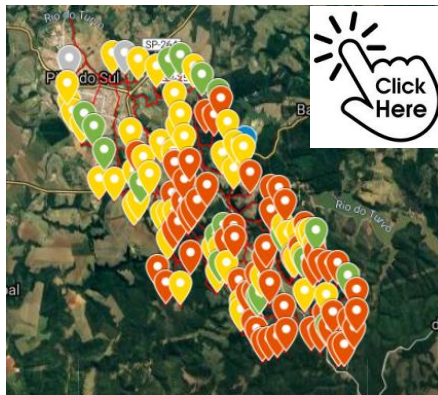
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES

As etapas do projeto:

- (I) Identificação e diagnóstico das nascentes;
- (II) Cercamento das APPs;
- (III) Plantio de mudas nativas da região e;
- (IV) Monitoramento das áreas em recuperação.
- (V) Educação ambiental e visitação.

A FASE I - Ribeirão do Pilar

128 nascentes
11 Área urbana
117 Área rural



PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES



**NASCENTE MODELO DO
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Afluente do Ribeirão do Pilar

Coordenadas:

23° 48' 23.92" S

47° 42' 52.51" O

Altitude: 699 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



QUALIDADE DO AR

Lei de Queimada



LEI Nº 3.569/2021
De 09 de Setembro de 2021

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMADAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, ESTABELECE PENALIDADES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidas as queimadas parciais ou totais de materiais resultantes de limpeza de terrenos urbanos ou rurais, privados ou públicos, varrição de passeios ou vias públicas, podas ou extrações ou qualquer outro material no Município de Pilar do Sul, ressalvados os casos expressos nas legislações estadual e federal.

Art. 2º - Fica igualmente proibida a queima de lixo, entulho e demais detritos em terrenos baldios, nas calçadas e vias públicas da zona urbana do Município de Pilar do Sul.

Art. 3º - Também constituem infrações à presente lei:

I - Utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 38 da Lei nº 12.651, de 25 de março de 2012;

II - Provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;

III - Provocar poluição atmosférica pela queima ao ar livre de pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo doméstico ou quaisquer outros materiais combustíveis;

IV - Soltar balões que possam provocar incêndios nas matas e demais formas de vegetação.

Art. 4º - Toda pessoa física ou jurídica que, de qualquer forma, praticar ou mandar praticar, através do fogo, ação lesiva ao meio ambiente, ficará sujeito às penalidades previstas nesta lei.

Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes multas para as infrações previstas no Art. 3º:

Avaliação de fumaça preta da frota a diesel.



PAE – BARRAGENS



INVENTÁRIO ARBÓREO

Projeto Inventário Arbóreo:

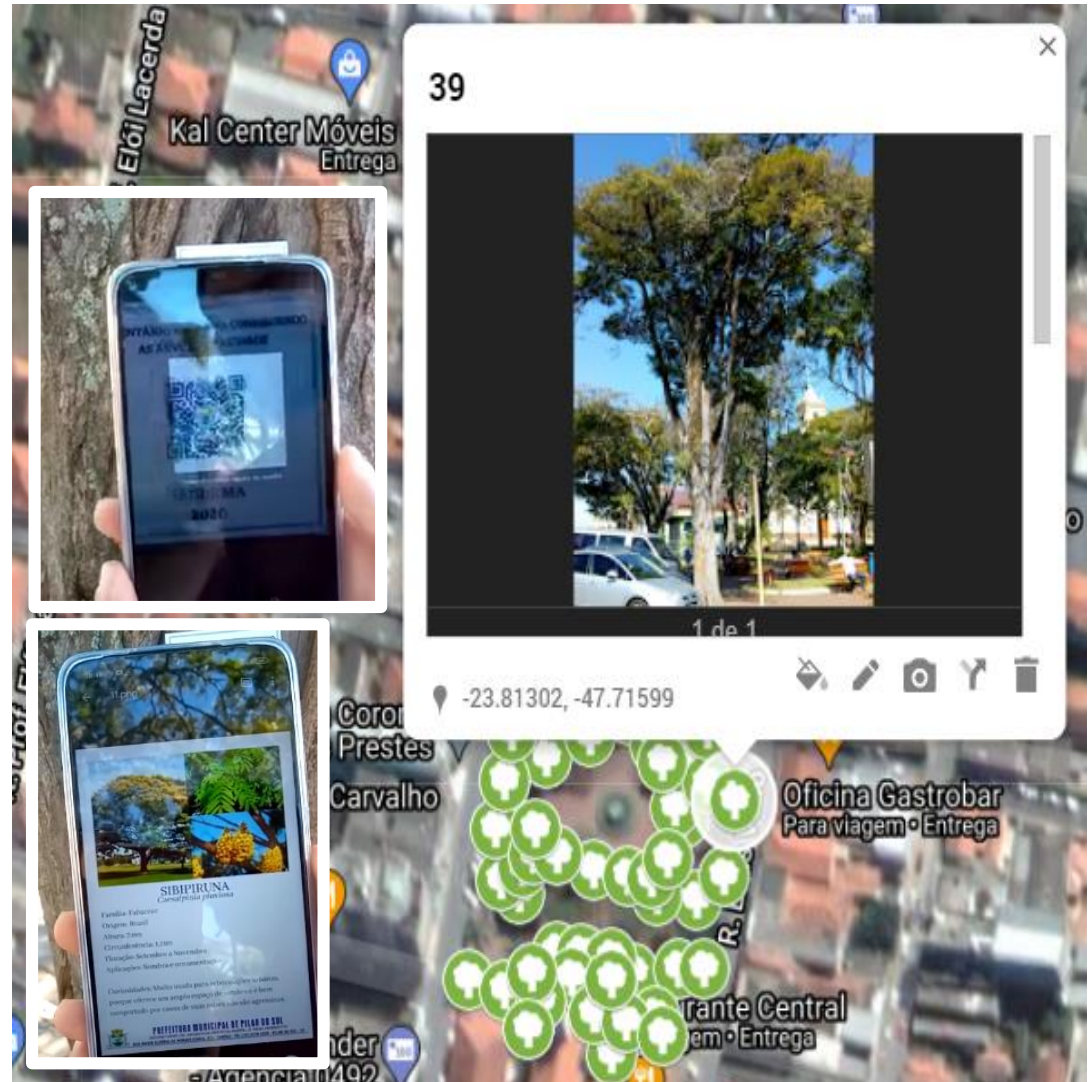
FASE I – Praças

FASE II – Avenidas

FASE III - Ruas



Loading...



PILOTO DE FLORESTA URBANA



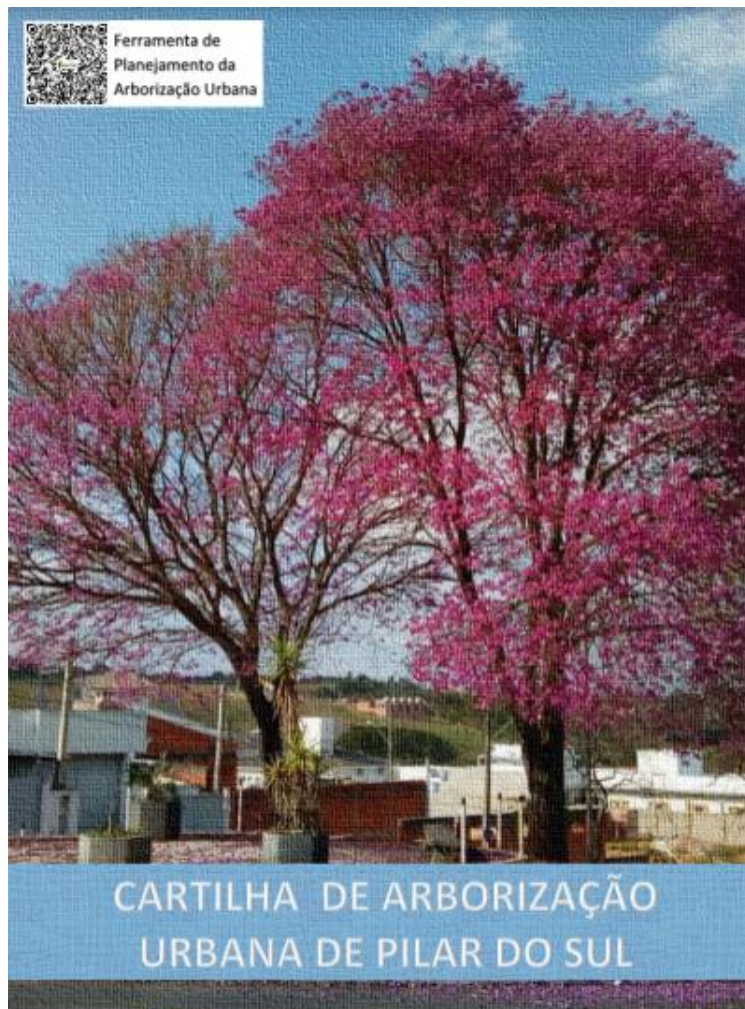
PILOTO DE FLORESTA URBANA



PILOTO DE FLORESTA URBANA



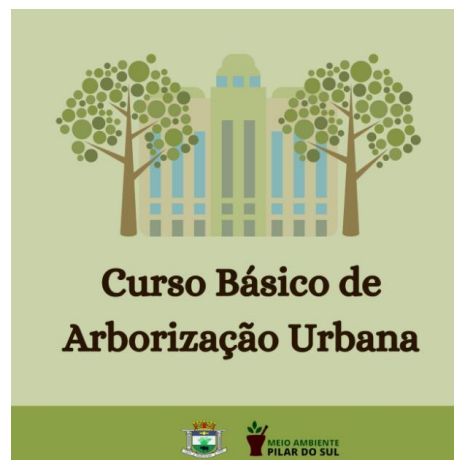
ARBORIZAÇÃO URBANA



ORGANIZAÇÃO:



AGRADECIMENTOS:



PROGRAMAÇÃO

Jamile Gonçalves
Eng. Ambiental da Prefeitura de Pilar do Sul

AULA 1 - Seleção do local e espécies adequadas (06/08);

AULA 2 - Solos urbanos (13/08);

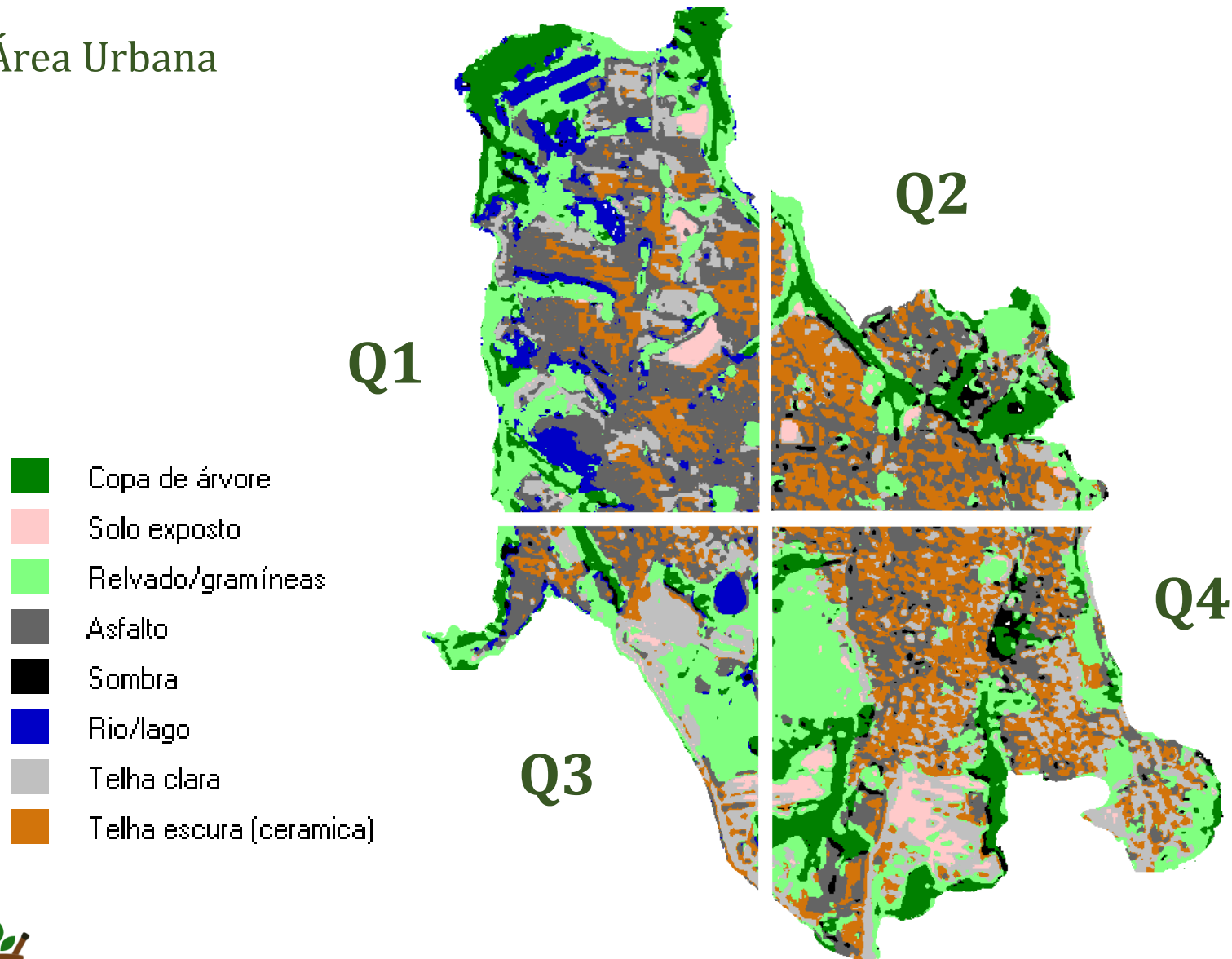
AULA 3 - Preparo do canteiro, berço e procedimento de plantio (20/08);

AULA 4 - Podas e manejo pós-plantio (27/08).



MAPEAMENTO PROJEÇÃO DE COPAS

Área Urbana



PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO



DIRETRIZ: Arborização Urbana

Prezado cidadão, seja bem-vindo a nossa ferramenta que vai te auxiliar no planejamento da arborização urbana.

PASSO 1: delimitar o ESPAÇO ÁRVORE de acordo com a largura da sua calçada.

Largura da calçada (m)
2,2

Largura ▲
0,9

Espaço árvore

Árvore

Click Here

Comprimento ▲
1,8



PASSO 2: indique se há fiação sobre o local de plantio:

Fiação (1)

✓ SIM

NÃO

	Espécie indicada ▲	Fiação
1.	Araçá-amarelo (<i>Psidium cattleianum</i>)	SIM
2.	Babosa-branca (<i>Cordia superba</i>)	SIM
3.	Cambuci (<i>Campomanesia phaea</i>)	SIM
4.	Cambuí ou Guamirim (<i>Psidium cattleianum</i>)	SIM
5.	Carobinha (<i>Jacaranda puberula</i>)	SIM

...

ESGOTO TRATADO

Saneamento Básico para Área Rural:
Água é Vida – Bairro Paineira (79 USIs)



Visita a ETE e laudos de análise.



PARCERIA INSTITUTO REFLORESTA



Projeto Piloto de Compostagem



PARCERIA INSTITUTO REFLORESTA



Projeto Piloto de Compostagem



PARCERIA INSTITUTO REFLORESTA

Projeto Piloto de Compostagem

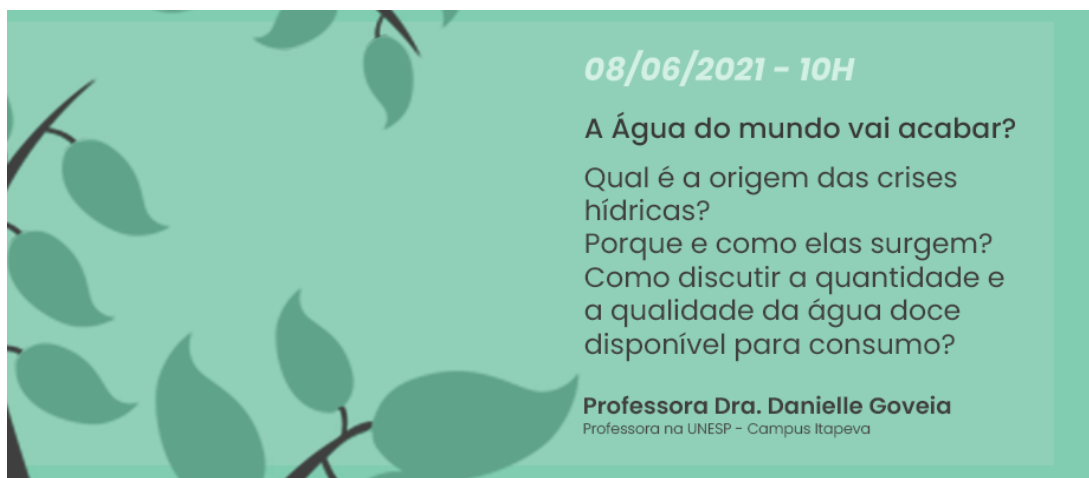


DescarteCERTO Pilar do Sul



DIVULGAÇÃO CBH-ALPA

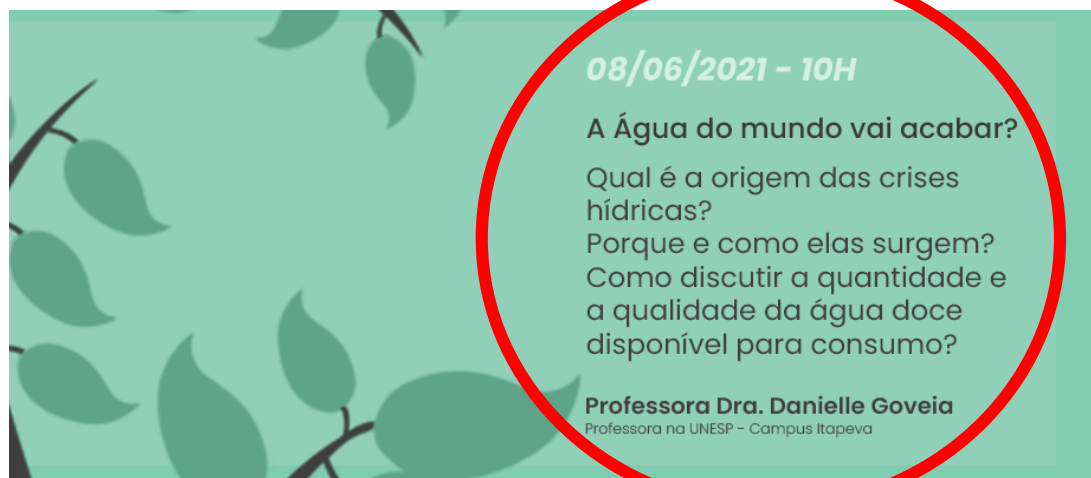
Participação no Workshop do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema (CBH-ALPA)



Localização da UGRHI 14

DIVULGAÇÃO CBH-ALPA

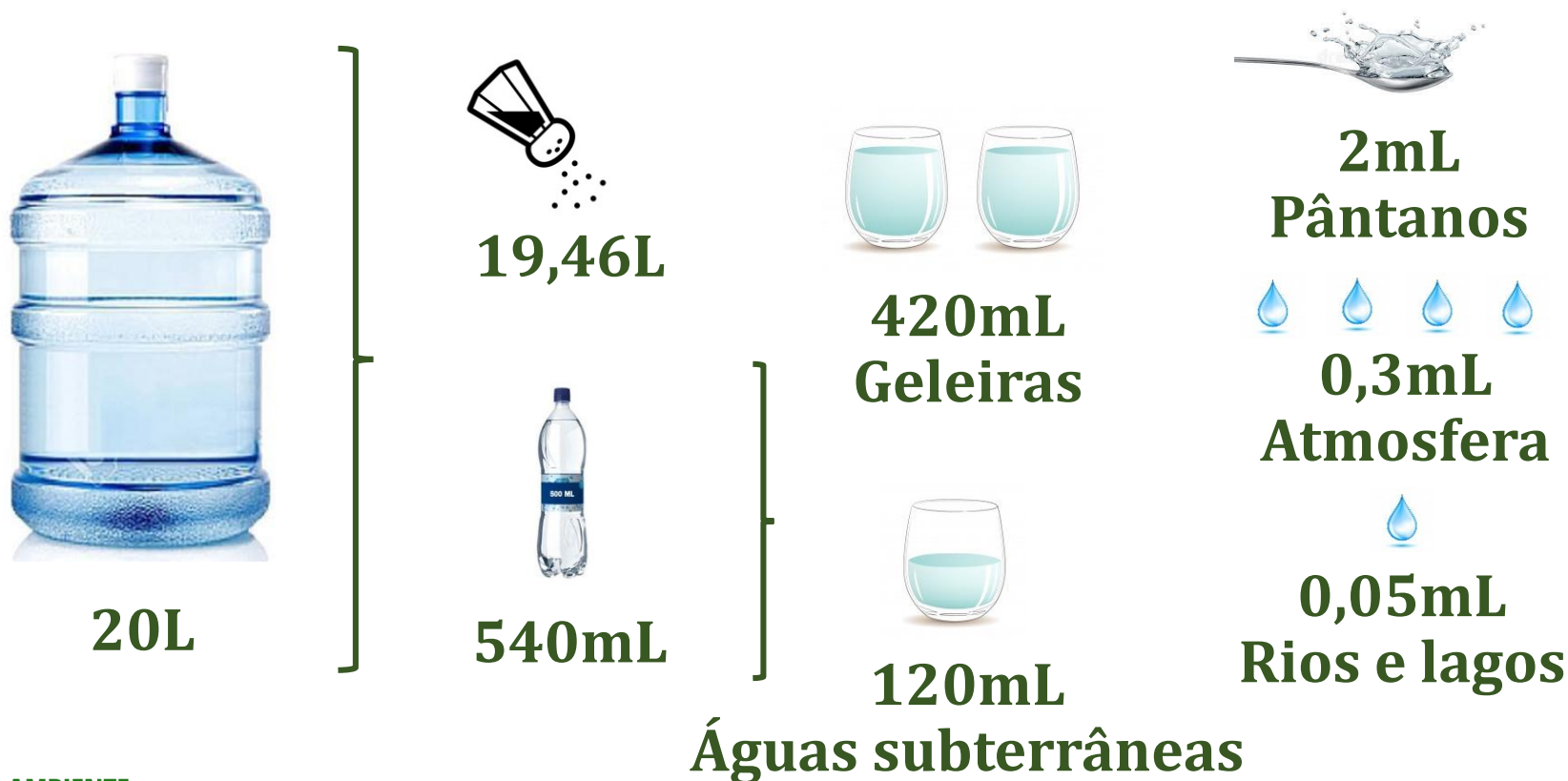
Participação no Workshop do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema (CBH-ALPA)



Localização da UGRHI 14

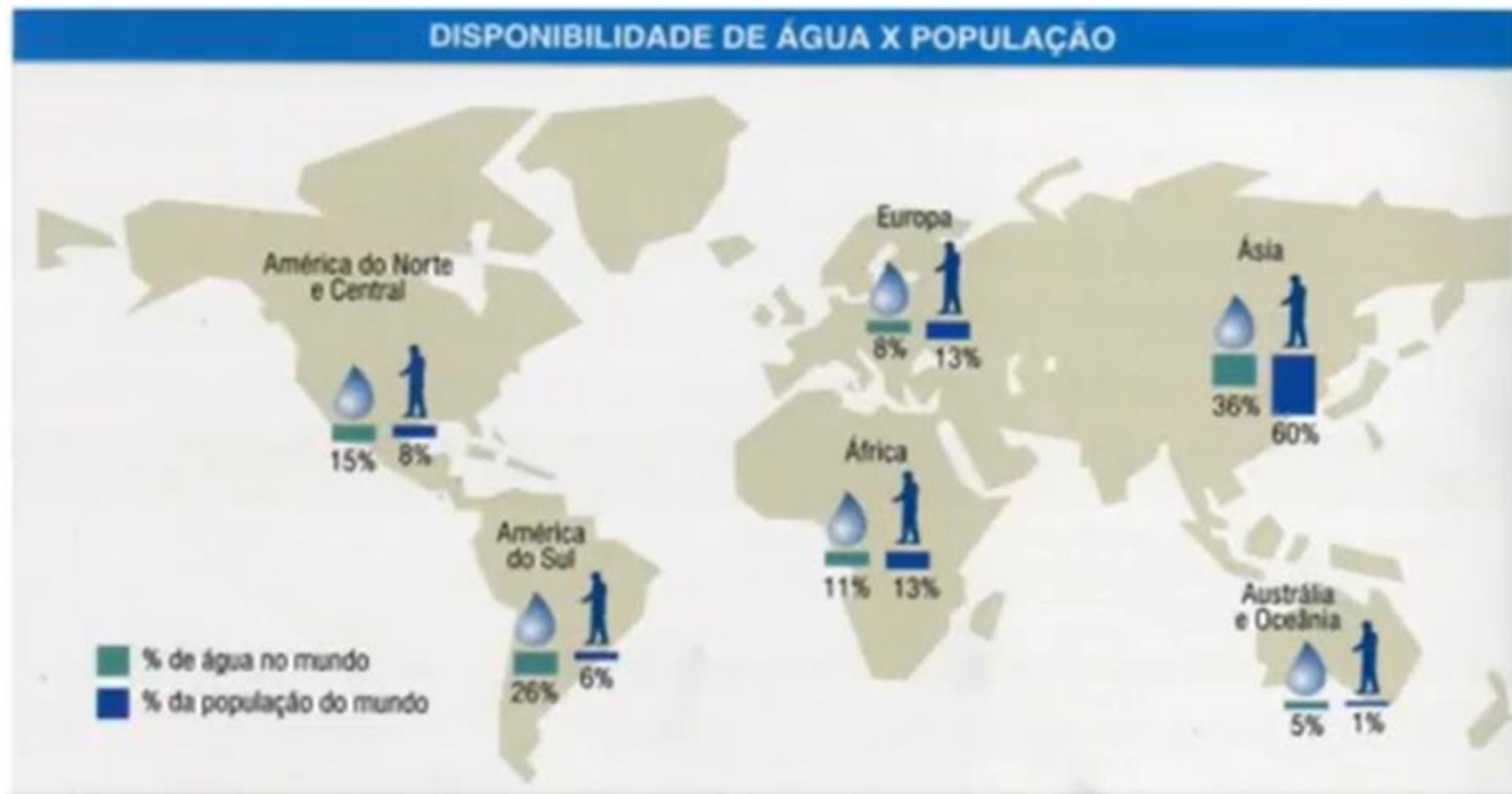
DIVULGAÇÃO CBH-ALPA

- 75% da superfície terrestre é coberta de água;
- 97% nos oceanos, isto é, apenas 3% é água doce;
- Os 3% de água doce, nem tudo está disponível em água superficial (rios e lagos)... Parte está em águas subterrâneas e parte em geleiras.



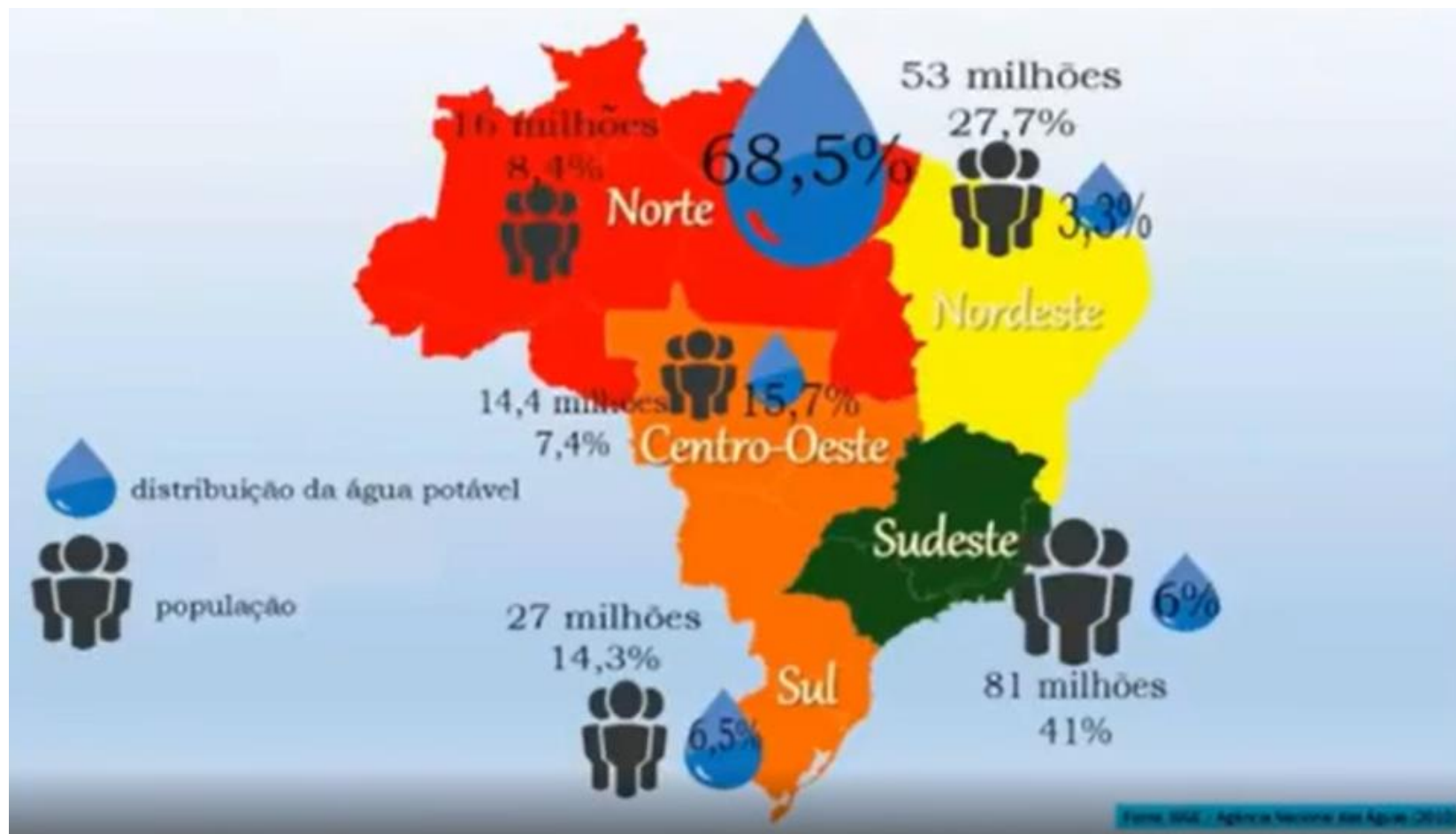
DIVULGAÇÃO CBH-ALPA

Baixa quantidade e distribuição desigual



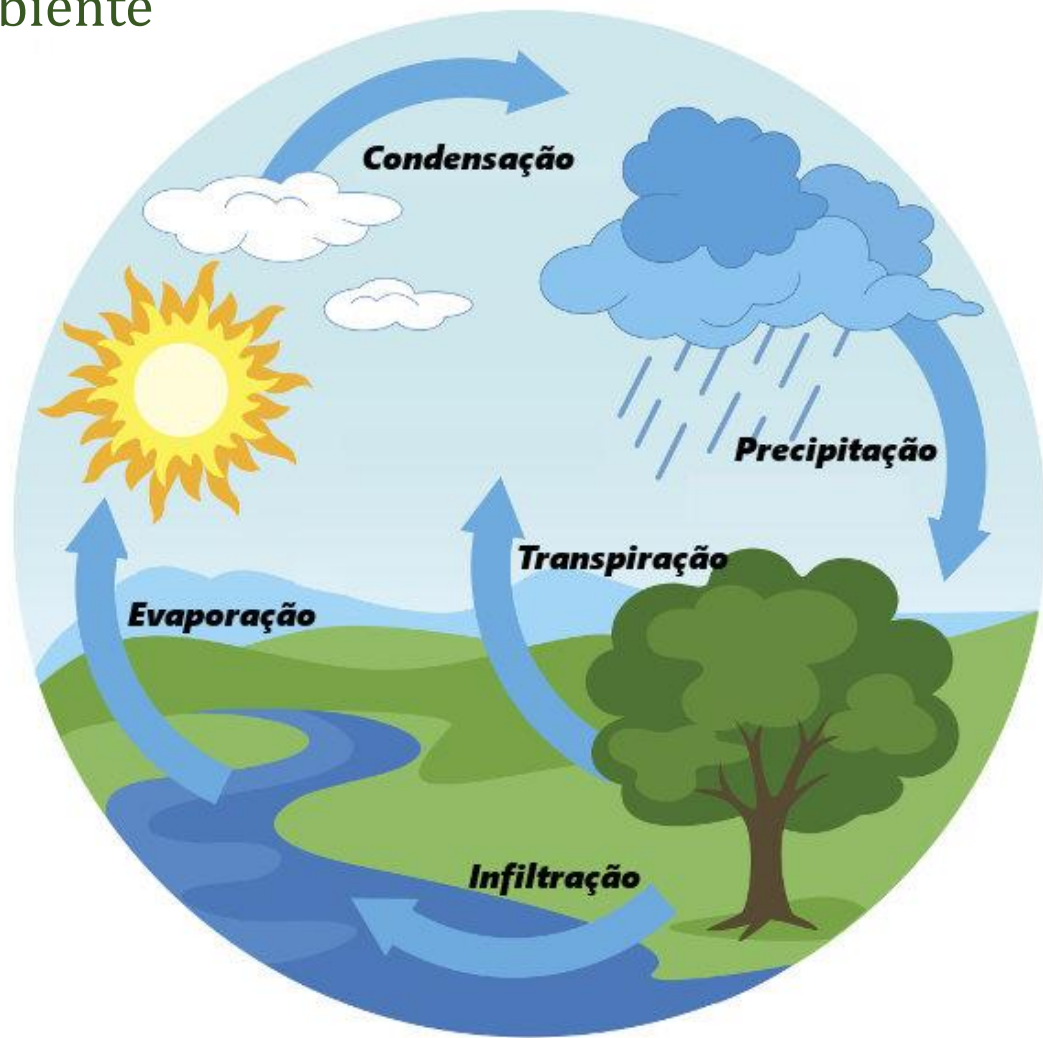
DIVULGAÇÃO CBH-ALPA

Baixa quantidade e distribuição desigual



DIVULGAÇÃO CBH-ALPA

Ciclo da água no ambiente



DIVULGAÇÃO CBH-ALPA

A partir de 1950, o consumo de água em todo o mundo triplicou. O consumo de água médio por habitante foi ampliado em cerca de 50%. Para cada 1.000L de água utilizada pelo homem resultam em 10.000L de água poluída (ONU, 1993).



DIVULGAÇÃO CBH-ALPA

- Devido o grande crescimento demográfico, estudos indicam escassez de água cada vez mais acentuada para a produção de alimentos, desenvolvimento econômico e proteção dos ecossistemas naturais;
- Especialistas acreditam que dentro de cerca de 30 anos, no máximo, teremos no mundo uma crise relacionada com disponibilidade de água de boa qualidade;
- CRISE: água disponível de forma desigual, a demanda tem aumentado e a quantidade de água disponível a 2.000 anos atrás é a mesma dos dias atuais, e há interferências no ciclo natural da água (poluição).



DIVULGAÇÃO CBH-ALPA

A água do mundo vai acabar?



DIVULGAÇÃO CBH-ALPA

A água do mundo vai acabar?

Não...

Mas a água de qualidade sim!

A demanda e poluição estão tão elevadas que não estão dando tempo para a natureza se regenerar

DIVULGAÇÃO CBH-ALPA

O que podemos fazer?

- Pensar no desenvolvimento de forma sustentável;
- Aplicação adequada de nutrientes e defensivos agrícolas (somente o necessário);
- Cuidar dos rios, nascentes e matas ciliares;
- Tratar os esgotos de forma adequada;
- Evitar desperdícios;
- Usar menos plástico;
- Controle da poluição.

DIVULGAÇÃO

Planilha de manutenção e substituição da frota municipal

Abrir excel...

Planilha completa assinada pelo encarregado responsável:



<https://drive.google.com/drive/folders/1dNE8mAgMAfWHjfbB0NbX7nHcalK6-Z37?usp=sharing>

ASSUNTO PARA DELIBERAÇÃO NA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (07/10)

Árvores da calçada da EMEF Prof^a Hilda Holtz de Carvalho



ASSUNTO PARA DELIBERAÇÃO NA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (07/10)

Identificação: 7 exemplares de angico-branco (*Anadenanthera colubrina*) em bom estado fitossanitário.



ASSUNTO PARA DELIBERAÇÃO NA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (07/10)

Justificativas: Interferência na calçada e acessibilidade da escola



Faça uma simulação inserindo o valor da largura da calçada (mínimo 2 - máximo 4):

Largura ▲

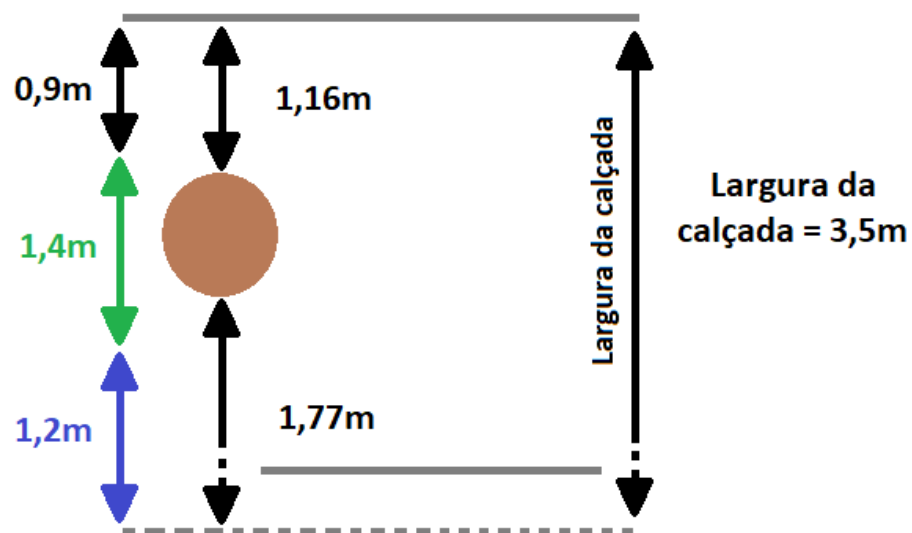
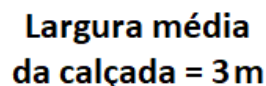
1,4

Espaço árvore

Árvore

Comprimeto ▲

2,8





**Dúvidas?
Sugestões?**